

**COMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMUNICAÇÃO DO CAU/MG****SÚMULA DA 08ª REUNIÃO ORDINÁRIA****LOCAL E DATA:**

DATA:

07 de agosto de 2024.

LOCAL:

Reunião realizada em ambiente virtual, através de videoconferência.

HORÁRIO:

15h00min – 16h17min.**PARTICIPAÇÃO:**

PRESIDIDA POR:

Amanda Stephane de Oliveira Rodrigues

Coordenador da Comissão

PARTICIPANTES:

Marcos Winício de Sousa

Coord. Adjunto da Comissão

Guilherme Guedes Jabour

Membro Titular

Flávio José Rodrigues de Castro

Membro Titular

ASSESSORIA:

Bruno Siqueira Ramos**PAUTA:****Verificação de quórum:**

Foi verificado o quórum às 15h00min com a presença da Coordenadora Amanda Stephane de Oliveira Rodrigues, Marcos Winício de Sousa, Guilherme Guedes Jabour e Flávio José Rodrigues de Castro.

1. Verificado o quórum: Os membros estão presentes na reunião.

2. Comunicados: A Coordenador Amanda informou não ter comunicados.

2.1.1 O Conselheiro Marcos informou que em conversa, por telefone, com a Presidente Cecília, alinhou com a Presidente a presença dela nessa reunião, conforme ponto de pauta. Disse também, que

conversaram sobre o documento elaborado pela CTC que deveria ser enviado para as outras Comissões, que pelo entendimento dela é necessário fazer um alinhamento sobre o conteúdo. Cecília disse que ela não teve acesso ao PA da CTC, Marcos perguntou se a Presidência e a Gerente Geral tiveram acesso ao PA com antecedência. Foi informado que elas tiveram acesso, Bruno explicou como é o tramite para aprovação do PAT 2024-2026. Que a Presidente não achou adequado as atividades descritas no documento elaborado. Que algumas das atividades descritas não eram atribuições da CTC.

Marcos disse que não sente que as ações rompem as ações da criação da CTC. Disse que a Presidente não autorizou o envio do documento. Marcos solicitou a presença da Presidente na reunião da CTC. Disse também que a CTC não tem intenção de passar sobre as atribuições da Comissão, nem interferir nas atribuições que não seja da CTC. Marcos solicitou ao Flávio o envio do PA da CTC para a Presidente e Gerente Geral. Disse que achou estranho a Presidente desconhecer o PA da CTC. Marcos disse que as ações da CTC são baseando no PA elaborado. Que o trabalho é realizado pelo bem maior do CAU/MG. Amanda disse que, pode ter sido uma interpretação equivocada em relação ao documento elaborado. Que as ações da CTC se enquadram no documento da criação da CTC. Flávio de Castro disse que, pelo relato do Marcos, que não ficou claro. Que solicitou ao Flávio Vidigal, que verificasse qual seria o tramite adequado para envio do documento entre as Comissões. Bruno disse como é regido o tramite, pelo regimento do CAU/MG, para envio do documento. Flávio de Castro fez comentários sobre a forma que a CTC deveria agir. Que não vê problemas a CTC sugerir algumas ações, citou a proposição de realizar mesa redonda, podcast. Disse que não vê que a CTC está passando sobre outras áreas. Que precisa detalhar melhor as ações que a CTC está querendo. Guilherme disse que, ficou surpreso sobre o questionamento das ações da CTC. Amanda disse que, entende que o PA e o documento elaborado, que a CTC veio para instigar as outras Comissões e outros membros sobre a área de Comunicação do CAU/MG. Que a forma que o documento foi elaborado pode parecer que a CTC vai propor e executar as ações que seriam de outras Comissões. Flávio de Castro disse que a CTC tem liberdade de pensar sobre um política de Comunicação. Que a CTC tem liberdade e criatividade de propor ações. Que pode ter sido errado, a forma de realizar as ações. Disse que o assunto discutido foi diferente do assunto aprovado em Pauta. Amanda questionou se foi enviado Convite para a Presidente participar da reunião. Que solicitou ao Flávio Vidigal que fosse enviado o convite. Flávio de Castro sugeriu que fosse realizado um convite formal à Presidente para participação na reunião da CTC.

2.1.2 Aprovada a Ata da 7ª reunião da CTC.

3. Assuntos tratados:

3.1. Fala da Presidente Cecília sobre as propostas de ações para a CTC. A Presidente será convidada para participar na próxima reunião da CTC.

3.2. Discussão sobre o video de apresentação institucional do CAU/MG. Marcos disse que, a Presidente Cecília enviou um video que poderá servir de exemplo de video institucional, que a CTC elaborasse um video mostrando a Sede do CAU/MG, os escritórios/Cidades onde o CAU/MG está presente. Foi demonstrado preocupação sobre o custo dessa filmagem/video. A Comissão questionou o assessor da Comissão sobre a situação do Concurso Público para contratação de funcionários para o CAU/MG. Que o momento seria apropriado para realizar o video, uma vez poderá acontecer a mudança da Sede do CAU/MG e com isso o video ficaria desatualizado. Disse também sobre as movimentações internas na Sede do CAU/MG, após a contratação de novos funcionários e criação do Coworking no 9ª andar. Que o video institucional será para apresentação do CAU/MG, nos eventos que estaríamos presentes. Flávio de Castro questionou quem solicitou o video institucional e para quando. Foi informado que a solicitação veio da Presidente. Questionou também se foi ponderado sobre as diversas mudanças, conforme foi comentado. Que o video tem que ser necessariamente realizado o mais breve possível e de forma generica, tendo em vista as mesmas mudanças já informadas. Guilherme disse como seria a elaboração do video, ele ficou de fazer um briefing. Flávio de Castro disse de como deveria ser feito, com o uso de pessoas reais. Amanda disse que, o documento elaborado, poderia ser reestruturado. Ficou decidido que o documento poderá ser alterado após reunião com a Presidente.

3.3. Discussão do Plano de Ações da CTC. Flávio de Castro comentou que acha que ações como ação "aproximação com a academia" ou "aproximação com o mundo legislativo" deveriam integrar a proposta de política de comunicação do CAU/MG, não necessariamente serem ações próprias da CTC. Par tanto, elas precisariam ser mais detalhadas: qual o passo-a-passo, qual o custo etc. Ai sim, se decidiriam como elas seriam tratadas pela CTC. Questionou se a CTC/Comunicação teria "pernas" para realizar tudo que está sendo proposto. Marcos compartilhou a planilha para detalhar os passos de cada ação. Flávio de Castro sugeriu uma

planilha para cada ação. Que cada relator, das suas ações, ficaria responsável pelo preenchimento das colunas. Inicialmente as informações ficariam em forma de texto, para posterior preenchimento da planilha. Ficou decidido que os relatórios das ações deveriam estar prontos, em versão preliminar, até o dia 21/08/24.

Encerramento:

A sessão foi encerrada às 16h17min.

**Amanda Stephane de Oliveira Rodrigues – Coordenadora
COMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMUNICAÇÃO**

**Marcos Winício de Sousa – Coordenador Adjunto
COMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMUNICAÇÃO**

**Flávio José Rodrigues de Castro – Membro Titular
COMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMUNICAÇÃO**

**Guilherme Guedes Jabour – Membro Titular
COMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMUNICAÇÃO**

**Bruno Siqueira Ramos – Assistente Administrativo e Financeiro
Assessor Técnico
COMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMUNICAÇÃO**



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO VIDIGAL DE CARVALHO PEREIRA, Assessor(a) de Comissão**, em 18/09/2024, às 10:49 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS WINICIO DE SOUSA, Coordenador(a) Adjunto(a) de Comissão**, em 18/09/2024, às 16:47 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES CASTRO, Membro de comissão**, em 02/10/2024, às 16:42 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME GUEDES JABOUR, Membro de comissão**, em 02/10/2024, às 16:42 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA STEPHANE DE OLIVEIRA RODRIGUES, Coordenador(a) de Comissão**, em 03/10/2024, às 11:08 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **E1CB5800** e informando o identificador **0341898**.

